



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ de XX de XX de 2026

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO

Partido: PSB

“Indica à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso que adote providências junto à concessionária Energisa/MT e aos órgãos competentes, visando solucionar os protestos em cartório relacionados a faturas de energia já quitadas por consumidores, especialmente de baixa renda, que permanecem onerados com taxas cartorárias e restrições decorrentes do protesto.”

O Vereador que este subscreve, propõe à nobre Mesa, consultando o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT**, em especial ao Gabinete do Deputado Estadual **Valmir Moretto**, indicando a necessidade de adoção de medidas institucionais e fiscalizatórias junto à **Energisa/MT** e aos órgãos competentes, para apresentação e implementação de **solução efetiva** para os casos de **protesto em cartório** envolvendo consumidores que **já realizaram a quitação** de suas faturas, mas continuam suportando **taxas cartorárias** e prejuízos decorrentes do protesto.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Este documento inclui anexo,
assinado digitalmente nos
termos da Lei n.º 14.063/2020.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador

Assinado por 1 pessoa: FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://cmcaceres.leg.br/verificacao/8D9A-59F3-4010-17CE>



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA:

Nos últimos meses, tem sido recorrente, em Cáceres e em diversas regiões do Estado, a ocorrência de **protestos em cartório** relacionados a débitos de energia elétrica, situação que tem gerado impactos diretos na vida de milhares de consumidores.

O tema foi objeto de debate público no Município de Cáceres, em audiência realizada no Plenário da Câmara Municipal, por iniciativa do Deputado Estadual **Valmir Moretto**, ocasião em que foram discutidas reclamações quanto ao serviço prestado pela concessionária Energisa/MT e demandas relacionadas à relação de consumo, incluindo questões que afetam diretamente a população.

O ponto mais sensível, relatado por inúmeros usuários, é que **mesmo após o esforço de quitar as faturas para restabelecer o fornecimento** — muitas vezes após corte do serviço — o consumidor permanece com um **ônus adicional**: a **taxa/cartas de protesto e custas cartorárias**, o que, na prática, cria um ciclo de endividamento, especialmente para famílias de **baixa renda**.

Além de injusto sob a ótica social, esse cenário impõe penalidade desproporcional ao consumidor, que já enfrentou a interrupção do serviço essencial e, depois de pagar a conta, ainda se vê compelido a arcar com despesas cartorárias e eventuais restrições, o que agrava a vulnerabilidade econômica.

Diante disso, esta Indicação tem por finalidade solicitar à **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso** que intensifique a atuação institucional e fiscalizatória, cobrando da **Energisa/MT** e dos órgãos competentes a adoção de solução **padronizada, transparente e socialmente responsável**, tais como:

- criação de procedimento ágil para **baixa/cancelamento de protestos** quando comprovada a quitação;
- mecanismos de **mitigação/absorção** das taxas cartorárias nos casos de pagamento comprovado, especialmente para consumidores vulneráveis;
- ampliação de canais de atendimento e prazos claros para regularização;
- medidas preventivas para evitar protestos indevidos e/ou manutenção de restrições após quitação.

Assim, a presente Indicação busca proteger o consumidor mato-grossense, fortalecer a justiça social e garantir que a regularização de débitos de serviço essencial não resulte em **ônus residual** que penalize quem já cumpriu sua obrigação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

*Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares
para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.*

Atenciosamente.

Cáceres-MT, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D9A-59F3-4010-17CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 19/02/2026 07:38:37

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/02/2026 às 08:38 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/8D9A-59F3-4010-17CE>